



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SANTA INÊS
CAMPUS VIANA**

**EDITAL CONJUNTO Nº 01, de 09 de novembro de 2018
Campus Santa Inês/Campus Viana**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, *Campus Santa Inês*, e o Diretor-Geral *Pro-tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, *Campus Viana*, no uso de suas atribuições legais, tornam público que estarão abertas as inscrições para o **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciências e Meio Ambiente**, aprovado pela Resolução CONSUP/IFMA nº 69 de 25 de junho de 2018, **com ingresso no primeiro semestre do ano de 2019**, de acordo com os seguintes critérios:

1. OBJETO

O Processo Seletivo tem como objetivo a seleção de alunos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Ciências e Meio Ambiente do IFMA - *Campus Santa Inês* e IFMA - *Campus Viana*.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **09 de novembro de 2018 a 29 novembro de 2018**.

2.2. O candidato deverá efetuar sua inscrição diretamente nos *sites* (santaines.ifma.edu.br ou viana.ifma.edu.br), das **11h do dia 09 de novembro de 2018 até às 23h59min de 29 de novembro de 2018**.

2.3. Estarão habilitados à inscrição no processo seletivo os candidatos portadores de diploma de curso superior na área de concentração do curso ou áreas correlatas, critério a ser julgado pela Comissão de Seleção. Após o resultado preliminar das inscrições, o candidato deverá, obrigatoriamente, protocolar os seguintes documentos no IFMA, nos *Campi* Santa Inês ou Viana, conforme sua opção de vaga:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- b) *Curriculum Lattes* em versão impressa devidamente comprovado com originais (para apresentação) e cópias dos documentos;



- c) Originais (para apresentação) e cópias do diploma e do histórico escolar da graduação;
- d) Originais (para apresentação) e cópias da Carteira de Identidade e CPF. Caso o CPF esteja impresso no Documento de Identidade, não será necessária esta cópia;
- e) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (*site* do TSE);
- f) Original (para apresentação) e cópia do comprovante de alistamento militar (homens);
- g) 1 foto 3 x 4 recente;
- h) Comprovante de pagamento de Inscrição no valor de 50,00 (cinquenta) reais pagos no Banco do Brasil através de Guia de Recolhimento da União (GRU), nos seguintes endereços, conforme opção de vaga:

Campus Santa Inês:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Informações para gerar a GRU: Unidade Gestora (UG): 158290; Gestão: 26408 (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão/Campus Santa Inês); Código de Recolhimento: 288322; Número de competência: usar mês e ano de preenchimento - (mm/aaaa); Vencimento: dia do pagamento; Informar seu CPF e seu nome completo; Informar o valor da taxa a ser paga - não colocar vírgula; Repetir valor da taxa de inscrição - não colocar vírgula; Após o preenchimento clique no Botão - Emitir GRU; Imprima em impressora Laser ou Jato de Tinta.

Campus Viana:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Informações para gerar a GRU: Unidade Gestora (UG): 154856; Gestão: 26408 (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão/Campus Viana); Código de Recolhimento: 288322; Número de competência: usar mês e ano de preenchimento - (mm/aaaa); Vencimento: dia do pagamento; Informar seu CPF e seu nome completo; Informar o valor da taxa a ser paga - não colocar vírgula; Repetir valor da taxa de inscrição - não colocar vírgula; Após o preenchimento clique no Botão - Emitir GRU; Imprima em impressora Laser ou Jato de Tinta.

- g) **Para os candidatos que concorrerão às vagas destinadas a deficientes:** Laudo médico (original, para apresentação, e cópia), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau, ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

2.4. Em caso de o candidato não possuir diploma de graduação, poderá ser aceita declaração de obtenção do grau reportado, original, emitida há no máximo 30 dias.



2.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo de seleção por conveniência do IFMA.

2.6. Será aceita somente uma inscrição por candidato, que concorrerá a uma única vaga no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciências e Meio Ambiente.

2.7. Será aceita a entrega de documentação por procuração que deverá ter firma reconhecida. O procurador deverá estar habilitado(a) e portar sua carteira de identidade, bem como a documentação do candidato.

2.8. Não será permitida a entrega de documentação por via postal uma vez que o IFMA - *Campus Santa Inês* e o IFMA - *Campus Viana* não se responsabilizam por documentos não recebidos por motivos de ordem técnica de empresas que prestam o serviço de transporte de correspondências, nem por inscrições não realizadas por falha de comunicação dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.

2.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.10. As cópias dos documentos solicitados para inscrição serão autenticadas no protocolo do IFMA - *Campus Santa Inês* ou IFMA - *Campus Viana*, conforme opção de vaga, acompanhadas pelos originais para simples conferência.

2.11. A lista das inscrições homologadas será divulgada a partir do dia **18 de dezembro de 2018** nas Portarias do IFMA - *Campus Santa Inês* e do IFMA - *Campus Viana* e nos endereços: santaines.ifma.edu.br e viana.ifma.edu.br.

2.12. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida no item 2.3 dentro do prazo previsto no presente Edital.

3. DAS VAGAS E DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

3.1 Serão ofertadas **100** (cem) vagas distribuídas entre os *Campi* Santa Inês e Viana, da seguinte forma:

Distribuição	Número de vagas	
	Santa Inês	Viana
Ampla concorrência	37	37
Candidatos com deficiência	3	3



Candidatos negros	10	10
TOTAL POR <i>CAMPUS</i>	50	50
TOTAL	100	

3.2 Caso as vagas para políticas afirmativas não sejam preenchidas, estas serão remanejadas para a ampla concorrência.

3.3 As aulas do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciência e Meio Ambiente ocorrerão semanalmente aos sábados no período matutino e vespertino.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Das vagas destinadas ao Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciências e Meio ambiente, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do Decreto 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações.

4.2 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.3 A publicação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive os com deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos.

4.4 O candidato com deficiência e aprovado, cuja classificação permita que seja chamado dentro das vagas de ampla concorrência, não será computado para a reserva de candidatos com deficiência, passando-se ao próximo candidato aprovado da lista especial.

4.5 A vaga surgida em razão da desistência do candidato em processo seletivo vigente implicará na convocação de candidato da respectiva lista de aprovados excedentes, ampla concorrência ou candidato com deficiência, da qual fora convocado o antigo ocupante da vaga.

4.6 Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá: a) No ato da inscrição, declarar-se com deficiência, indicando no Formulário de Requerimento de Inscrição (Anexo I) que deseja concorrer à vaga destinada a candidatos com deficiência; b) Entregar, junto com a documentação, o laudo médico (original, para apresentação, e cópia), descrito no item 2.3 deste edital, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau, ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.6.1 O fornecimento dos documentos e do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.



4.7 A relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para concorrerem na condição de deficientes será divulgada na internet, no endereço eletrônico do IFMA - *Campus* Santa Inês (santaines.ifma.edu.br) e IFMA - *Campus* Viana (viana.ifma.edu.br) na ocasião da divulgação da relação das inscrições homologadas.

4.8 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá recorrer da decisão. Para tanto, deverá interpor Recurso de acordo com as regras previstas no item 7 deste Edital.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1 Das vagas destinadas ao presente Processo Seletivo Público, 20% (vinte por cento) serão providas conforme indicado neste Edital.

5.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, realizando a autodeclaração, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE.

5.3 A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo.

5.4 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da Seleção e, se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação do ato de sua matrícula após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.5 Os candidatos inscritos em vaga reservada a candidato negro, autodeclarado preto ou pardo, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange: a) aos critérios de avaliação e aprovação; b) aos requisitos para a homologação das inscrições e matrícula.

5.6 Antes da homologação do Resultado Final, os candidatos aprovados e classificados que se autodeclararam pretos ou pardos serão convocados em data e horário definidos em edital específico, para aferição da veracidade de sua autodeclaração por comissão constituída para este fim, nos termos do Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 12.990/2014, em período conforme disposto no cronograma.

5.6.1 A aferição da veracidade da autodeclaração será realizada exclusivamente na cidade para a qual o candidato está concorrendo, em local estabelecido no edital específico.

5.6.2 A Comissão Especial de Aferição da Veracidade da Autodeclaração será constituída por 03 (três) membros, distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

5.6.3 As formas e critérios de aferição da veracidade da autodeclaração considerarão tão somente os aspectos fenotípicos, os quais serão verificados obrigatoriamente na presença do candidato.



5.6.4 A avaliação da Comissão Especial de Aferição da Veracidade da Autodeclaração quanto à condição de preto ou pardo considerará os seguintes aspectos: a) a informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de negro; b) a autodeclaração assinada pelo candidato quanto à condição de negro; c) o fenótipo do candidato verificado pessoalmente pelos membros da Comissão.

5.7 O candidato que for aprovado ou classificado às vagas destinadas a negros, quando do comparecimento para aferição da veracidade de sua autodeclaração, deverá assinar formulário padrão em que se autodeclare pessoa preta ou parda.

5.8 O candidato NÃO será considerado enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando: a) não assinar a autodeclaração; b) não comparecer para aferição de veracidade de sua autodeclaração; c) a Comissão Especial de Aferição da Veracidade da Autodeclaração concluir que o candidato não atende à condição de pessoa preta ou parda.

5.9 A Comissão Especial de Aferição da Veracidade da Autodeclaração elaborará parecer individualizado acerca dos critérios fenotípicos de cada candidato.

5.10 O candidato que não for considerado como pessoa preta ou parda poderá recorrer da decisão. Para tanto, deverá interpor Recurso de acordo com as regras previstas no item 7 deste Edital.

5.10.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.11 Os candidatos pretos ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Seletivo.

5.12 Em caso de desistência de candidato negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado em duas etapas: por análise de currículo, conforme tabela de pontuação disposta no ANEXO II e entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

6.2. Serão listados os candidatos aprovados em número até o dobro do número de vagas ofertadas em cada *Campus* e serão considerados **classificados** os 50 (cinquenta) candidatos que alcançarem as maiores pontuações.

6.3. A seleção será realizada conforme cronograma detalhado no item 9.0 deste Edital.



6.4. Os candidatos empatados serão classificados e listados na seguinte ordem de prioridades:

- a) Candidatos que tenham maior índice acadêmico registrado no histórico de graduação;
- b) Maior idade;
- c) Maior tempo de atividade profissional na área correlata ao Curso.

6.5. Todos os resultados serão divulgados na Portaria do IFMA - *Campus* Santa Inês e IFMA - *Campus* Viana e nos endereços: santaines.ifma.edu.br e viana.ifma.edu.br.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso contra o resultado de cada etapa e da publicação do Resultado Parcial, no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme cronograma, o qual deverá ser protocolado conforme dispõe o item 7.2 deste Edital.

7.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Local do Processo Seletivo e protocolado no IFMA - *Campus* Santa Inês ou IFMA - *Campus* Viana, conforme opção de vaga, nos seguintes endereços: IFMA - *Campus* Santa Inês: Avenida Marechal Castelo Branco, S/N, Canaã, CEP 65300-640, Santa Inês-MA; IFMA - *Campus* Viana: Av. Luis Almeida Couto, 1338, Centro, CEP 65215-000, Viana – MA, no período de 8h30 às 12h e das 14h às 17h30.

7.3. Os recursos somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido neste Edital.

7.4. As respostas aos recursos, caso houverem, serão divulgadas no *site* do IFMA - *Campus* Santa Inês e IFMA - *Campus* Viana-MA, nas datas previstas no cronograma (item 9.0).

8. DA CONVOCAÇÃO E DAS MATRÍCULAS

8.1. A convocação dos candidatos aprovados será realizada com a Homologação do Resultado Final até o dia **25 de fevereiro de 2019**, mediante publicação nas páginas santaines.ifma.edu.br e viana.ifma.edu.br, e obedecerá a ordem de classificação.

8.2. Os candidatos **APROVADOS** realizarão suas matrículas nos dias úteis, no período **de 26 de fevereiro a 15 de março de 2019**, no horário das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30 no Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) do IFMA - *Campus* Santa Inês e no Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) do IFMA - *Campus* Viana, conforme opção de vaga, nos seguintes endereços: IFMA - *Campus* Santa Inês: Avenida Marechal Castelo Branco, S/N, Canaã, CEP 65300-640, Santa Inês-MA; IFMA - *Campus* Viana: Av. Luis Almeida Couto, 1338, Centro, CEP 65215-000, Viana – MA, no período de 8h30 às 12h e das 14h às 17h30.



8.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos especificados a seguir, assim como os respectivos originais para conferência, conforme a sua condição:

- a) Diploma do curso superior (original e cópia), devidamente registrado no órgão competente;
- b) Histórico Escolar do curso superior (original e cópia);
- c) Documento de Identidade (original e cópia, frente e verso separados);
- d) CPF (original e cópia, frente e verso separados, quando for o caso). Caso o CPF esteja impresso no Documento de Identidade, não será necessária esta cópia;
- e) Título de eleitor (somente para apresentação) e Certidão de quitação eleitoral emitida pelo *site* do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;
- f) Uma foto 3x4 recente e de frente;
- g) Prova de quitação com as obrigações do serviço militar para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e cópia);
- h) Comprovante de residência (cópia e original).

8.4. Não serão aceitas matrículas fora do prazo estabelecido no subitem 8.2 e sem apresentação de todos os documentos constantes do subitem 8.3.

8.5. O candidato que não fizer a sua matrícula no prazo estipulado no presente Edital, conforme subitem 8.2 e nem apresentar todos os documentos constantes do subitem 8.3 perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente na lista de classificação final.

8.6. Os candidatos excedentes somente serão chamados caso haja desistência (por parte do candidato) ou indeferimento de sua matrícula (por irregularidades às disposições deste Edital), obedecendo à ordem decrescente de classificação.

8.7. A convocação da primeira lista de candidatos excedentes (caso houver), se necessária, será feita até o dia **18 de março de 2019**.

8.8. O candidato chamado na primeira lista de excedentes deverá realizar a matrícula no horário das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, no Departamento de Registro e Controle Acadêmico do *Campus* para o qual está concorrendo, de posse dos documentos exigidos no item 8.3, no período de **19 a 22 de março de 2019**.

8.9. A convocação da segunda lista de candidatos excedentes (caso houver), se necessária, será feita até o dia **25 de março de 2019**.



8.10. O candidato chamado na segunda lista de excedentes deverá realizar a matrícula no horário das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, no Departamento de Registro e Controle Acadêmico do *Campus* para o qual está concorrendo, de posse dos documentos exigidos no item 8.3, no período de **26 a 29 de março de 2019**.

8.11. A convocação da terceira lista de candidatos excedentes (caso houver), se necessária, será feita até o dia **01 de abril de 2019**.

8.12. O candidato chamado na terceira lista de excedentes deverá realizar a matrícula no horário das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, no Departamento de Registro e Controle Acadêmico do *Campus* para o qual está concorrendo, de posse dos documentos exigidos no item 8.3 no período de **02 a 05 de abril de 2019**.

8.13. O candidato excedente convocado para matrícula que, por qualquer motivo, não efetuar a sua matrícula no período estipulado perderá o direito à vaga.

8.14. A relação de disciplinas do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciências e Meio Ambiente está disposta no Anexo IV.

9.0 CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de Inscrição	09/11 a 29/11/2018
Resultado Preliminar de inscritos	30/11/2018
Recebimento de documentação	03/12/2018 a 14/12/2018
Divulgação da Homologação das inscrições	A partir de 18/12/2018
Apresentação de Recursos do Resultado da Homologação de inscrições	19 e 20/12/2018
Resultado da Interposição de Recursos contra o Resultado da Homologação	A partir de 21/12/2018
Análise de Currículos e Entrevistas e avaliação de autodeclaração	11/02/2019 a 15/02/2019
Divulgação do Resultado Final	Até 19/02/2019
Apresentação de Recursos do Resultado Final	20 e 21/02/2019
Resultado da Interposição de Recursos contra o Resultado Final	25/02/2019
Homologação do Resultado Final e Convocação dos Aprovados para matrícula	Até 25/02/2019
Matrícula dos Candidatos APROVADOS	26/02 a 15 /03/2019
1ª CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTES	Até 18/03/2019



Matrícula de Excedentes da 1ª convocação (caso houver)	19/03/2019 a 22/03/2019
2ª CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTES	Até 25/03/2019
Matrícula de Excedentes da 2ª convocação (caso houver)	26/03/2019 a 29/03/2019
3ª CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTES (caso houver)	Até 01/04/2019
Matrícula de Excedentes da 3ª convocação (caso houver)	02/04/2019 a 05/04/2019
Início das aulas (previsão)	Até 06/04/2019

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O Edital, na íntegra, estará disponível na Portaria do IFMA - *Campus* Santa Inês e IFMA - *Campus* Viana, e na Internet, disponível nos *sites* santaines.ifma.edu.br e viana.ifma.edu.br a partir do dia **09 de novembro de 2018**.

10.2. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar meios ilícitos para realizá-lo ou desrespeitar as normas contidas neste Edital.

10.3. Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Comissão Local do Processo Seletivo, no IFMA - *Campus* Santa Inês e IFMA - *Campus* Viana-MA, conforme opção de vaga, nos seguintes endereços: IFMA - Campus Santa Inês: Avenida Marechal Castelo Branco, S/N, Canaã, CEP 65300-640, Santa Inês-MA; IFMA - Campus Viana: Av. Luis Almeida Couto, 1338, Centro, CEP 65215-000, Viana – MA, no período de 8h30 às 12h e das 14h às 17h30.

10.4. Na hipótese de, por força maior, a Direção Geral do IFMA - *Campus* Santa Inês ou a Direção Geral do IFMA - *Campus* Viana ter a necessidade de alterar quaisquer das disposições fixadas neste Edital, a comunicação far-se-á através de nota oficial, divulgada na página do IFMA, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

10.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Banca Examinadora do Processo Seletivo e, quando necessário, encaminhados para solução aos setores competentes do IFMA.

Parágrafo único – Fica eleita a Justiça Federal, Subseção Judiciária de São Luis - MA para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Santa Inês/Viana-MA, 09 de novembro de 2018.



Aristóteles de Almeida Lacerda Neto

Prof. Dr. Aristóteles de Almeida Lacerda Neto

Diretor-Geral
Campus Santa Inês

Fábio

Prof. Dr. Fábio Lustosa Souza

Diretor-Geral Pró-Tempore
Campus Viana

Cidronia Janiclebia de O. Buriti

Prof^a. Ma. Cidronia Janiclebia de Oliveira Buriti

Chefe do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Campus Viana

Anderson Araujo Meireles

Prof. Esp. Anderson Araujo Meireles

Chefe do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Campus Santa Inês



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SANTA INÊS
CAMPUS VIANA**

**EDITAL CONJUNTO Nº 01, de 09 de novembro de 2018
Campus Santa Inês/Campus Viana**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
CIÊNCIAS E MEIO AMBIENTE**

ANEXO I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS			
Nome completo:			
CPF:		Identidade:	
Data de Nascimento:	___/___/___	Nacionalidade:	
Naturalidade:	Sexo: F () M ()	Celular:	
Endereço:			
Cidade:	UF:	CEP:	País:
Graduação:			
Instituição:			
Ano de Conclusão:	Cidade:	UF:	

VAGAS PARA CANDIDATOS DEFICIENTES E NEGROS	SIM	NÃO
Concorrer às vagas destinadas a candidatos deficientes?		
Concorrer às vagas destinadas a candidatos negros/pardos?		

DECLARAÇÃO

DECLARO que este formulário contém informações completas e exatas; que aceito o sistema e os critérios adotados pelo IFMA - *Campus* Santa Inês e IFMA - *Campus* Viana, para avaliar-me; e, que, em caso de cursar disciplinas de pós-graduação nesta IES, comprometo-me a cumprir fielmente o Regulamento do Curso.

Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SANTA INÊS
CAMPUS VIANA**

**EDITAL CONJUNTO Nº 01, de 09 de novembro de 2018
Campus Santa Inês/Campus Viana**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
CIÊNCIAS E MEIO AMBIENTE**

ANEXO II: CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Componentes de Currículo Lattes	Pontuação	Máximo de serem Atribuídos
Curso de Graduação em áreas correlatas	25	25
Graduação em áreas correlatas e afins	15	15
Histórico Escolar, considerando o CR (coeficiente de rendimento)	CR = 6,0 a 6,5 = 5 CR = 6,6 a 7,5 = 10 CR = 7,6 a 8,5 = 15 CR = 8,6 a 9,5 = 20 CR = 9,6 a 10,0 = 25	25
Atividade profissional, na área de alimentos, devidamente comprovado (Cada ano ou fração superior a seis meses)	3	15
Atividade profissional em área afim do curso, devidamente comprovado (Cada ano ou fração superior a seis meses)	1	5
Participação em cursos extracurriculares considerando a soma das cargas horárias explícitas nos certificados	20 a 40 horas = 2,5 pontos 41 a 60 horas = 5 pontos 61 a 80 horas = 7,5 pontos Maior ou igual a 81 horas = 10 pontos	10
Monitoria ou iniciação científica (por semestre)	2,5	5



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SANTA INÊS
CAMPUS VIANA**

**EDITAL CONJUNTO Nº 01, de 09 de novembro de 2018
Campus Santa Inês/Campus Viana**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
CIÊNCIAS E MEIO AMBIENTE**

ANEXO III: FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu _____, documento de identidade nº _____ Inscrito para concorrer uma vaga no Edital nº _____/2018 para ingresso na turma de Pós-Graduação *Lato Sensu* em CIÊNCIAS E MEIO AMBIENTE do IFMA - *Campus* Santa Inês e IFMA - *Campus* Viana, apresento recurso junto à Comissão de Seleção do presente processo seletivo.

A decisão objeto de contestação é relativa a (ao):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Assinatura do Requerente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SANTA INÊS
CAMPUS VIANA**

**EDITAL CONJUNTO Nº 01, de 09 de novembro de 2018
Campus Santa Inês/Campus Viana**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
CIÊNCIAS E MEIO AMBIENTE**

**ANEXO IV: DISCIPLINAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
CIÊNCIAS E MEIO AMBIENTE**

MÓDULOS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA (Horas)
I Nivelamento e fundamentação básica para o ensino das ciências relacionado ao meio ambiente	Epistemologia e História das Ciências	30
	Metodologia Científica	30
	Fundamentos sócio-históricos da Educação	30
	Educação Ambiental	30
II Estudo dos principais problemas contemporâneos relacionados à questão ambiental	Desenvolvimento Sustentável e Políticas Públicas	30
	Energia e Meio Ambiente	30
	Recuperação de Áreas Degradadas	30
	Química Ambiental	30
	Estatística Aplicada	30
III Práticas pedagógicas para o ensino das ciências com foco nas questões ambientais	Fundamentos de Psicologia Ambiental	30
	Programas e Projetos Educacionais	40
	Conteúdos e Metodologias do Ensino das Ciências	40
	Seminários Temáticos	20
CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS:		400
CARGA HORÁRIA DO TCC:		40
CARGA HORÁRIA TOTAL:		440